



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

Edição nº 424 — Ano XVIII — 16 de Maio de 2022 — Contato: comunicacao@ssparaíso.mg.gov.br

Certificado



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL

GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE — GTT

EDITAL NÚMERO — 2022/00017

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

AGERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito nº 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, ou VIA CORREIOS para a Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso-MG (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e, tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo de 30 dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso-MG, CEP 37950-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FIF9241	AG04614501	04/04/2022	573-80
PZX9H63	AG04614502	04/04/2022	554-14
HKE1295	AG04614671	04/04/2022	762-52
BKB6627	AG04614504	04/04/2022	762-51
GVN5857	AG04614672	04/04/2022	762-51
FEW3A77	AG04614673	04/04/2022	554-13
HAT6D39	AG04614503	04/04/2022	762-52
CVS7175	AG04614674	04/04/2022	763-31
HEV2626	AG04614938	04/04/2022	605-01
PVS1421	AG04613069	04/04/2022	612-20
PUP3225	AG04614505	04/04/2022	554-14
OMT8890	AG04614506	04/04/2022	554-13
POG2996	AG04614507	04/04/2022	546-00
FNX9787	AG04614508	04/04/2022	554-11
EDT8214	AG04615475	04/04/2022	736-62
FVC0667	AG04615476	04/04/2022	768-42
HCK6572	AG04615477	04/04/2022	768-42
FSV7B41	AG04615265	05/04/2022	612-20
GXA7627	AG04615266	05/04/2022	612-20
OWZ8059	AG04615254	05/04/2022	554-14

CEP8385	AG04615262	05/04/2022	612-20
QOJ9486	AG04615263	05/04/2022	612-20
BMX7201	AG04615261	05/04/2022	550-90
HBX1589	AG04614510	05/04/2022	704-81
HBX1589	AG04614509	05/04/2022	685-80
EEG4889	AG04615264	05/04/2022	762-52
HAG9F11	AG04615257	05/04/2022	556-80
FPT4027	AG04615256	05/04/2022	554-14
QPE9867	AG04615258	05/04/2022	556-80
DQS1311	AG04615259	05/04/2022	554-14
BKQ5627	AG04615260	05/04/2022	556-80
GLM0323	AG04615480	05/04/2022	518-51
DIF6289	AG04615479	05/04/2022	736-62
PXA7218	AG04614511	05/04/2022	705-61
BKR7J98	AG04615267	06/04/2022	605-01
HAT6552	AG04614941	06/04/2022	762-52
HGF4019	AG04614940	06/04/2022	545-26
PYB7192	AG04614675	06/04/2022	546-00
RNC5142	AG04614942	06/04/2022	573-80
GUC0J69	AG04615481	07/04/2022	653-00
EDK5970	AG04615482	07/04/2022	562-22
RHC0I38	AG04615483	07/04/2022	736-62
HEV3524	AG04614953	07/04/2022	762-51
PXM8505	AG04614954	07/04/2022	545-26
FFZ4540	AG04614945	07/04/2022	545-26
EDG5021	AG04614946	07/04/2022	554-14
HAT8351	AG04614947	07/04/2022	555-00
PYK6157	AG04614948	07/04/2022	554-14
DDQ0829	AG04614949	07/04/2022	762-52
FTJ7547	AG04615484	07/04/2022	573-80
DON3871	AG04614944	07/04/2022	554-14
HEV3524	AG04614955	07/04/2022	762-51
CGQ8496	AG04614943	07/04/2022	554-14
QAI4A20	AG04614950	07/04/2022	554-14
NFX4948	AG04614951	07/04/2022	554-14
QNP1B12	AG04614952	07/04/2022	554-14
PVT8029	AG04614956	07/04/2022	573-80
DHO4901	AG04615268	08/04/2022	573-80
AJC7985	AG04614680	08/04/2022	554-14
HHW7255	AG04614681	08/04/2022	554-11
DVM4877	AG04614676	08/04/2022	762-52
HAU6804	AG04615269	08/04/2022	552-50
QNH8995	AG04613070	08/04/2022	612-20
QXE6140	AG04615489	08/04/2022	554-14
DQE3088	AG04615490	08/04/2022	554-11
HHW9616	AG04614684	08/04/2022	554-11
OLX8A18	AG04614683	08/04/2022	554-11
FIT0251	AG04614678	08/04/2022	762-52
HBR4456	AG04614686	08/04/2022	554-14
PXG9413	AG04614685	08/04/2022	554-14
QNS0112	AG04614677	08/04/2022	762-52
BMQ4642	AG04614679	08/04/2022	554-14
HHW7576	AG04615485	08/04/2022	736-62
BDR0096	AG04615488	08/04/2022	599-10
NWE5G99	AG04615491	08/04/2022	546-00
DFL5696	AG04615271	09/04/2022	554-14
FRO4705	AG04615272	09/04/2022	554-14
EBP5504	AG04615273	09/04/2022	554-14
GTO7620	AG04615274	09/04/2022	554-14
HAT6218	AG04615275	09/04/2022	554-14
CPW1098	AG04615494	09/04/2022	518-51
QMR4069	AG04615277	09/04/2022	554-14
EVI8159	AG04615495	09/04/2022	518-51
CKP5743	AG04615496	09/04/2022	518-51
DNW2748	AG04615497	09/04/2022	518-51
OPW9353	AG04615278	09/04/2022	554-13
HAT8525	AG04615279	09/04/2022	554-14
PXW9978	AG04615280	09/04/2022	554-14



DHI8830	AG04615498	09/04/2022	768-42
HF8442	AG04615500	09/04/2022	518-51
GEP2156	AG04615281	09/04/2022	554-13
OSX4F89	AG04615282	09/04/2022	554-13
PWA1830	AG04615283	09/04/2022	554-14
FRA0G43	AG04615284	09/04/2022	554-14
DTR8005	AG04615286	09/04/2022	554-13
RMU0H53	AG04615285	09/04/2022	554-13
FHO1719	AG04615287	09/04/2022	554-13
PXM9782	AG04615276	09/04/2022	762-51
HGK9523	AG04614512	09/04/2022	573-80
GSC8349	AG04615501	09/04/2022	763-32
GUV8867	AG04615502	10/04/2022	542-82
DUG1657	AG04615288	10/04/2022	736-62
DEW2468	AG04615289	10/04/2022	573-80
HCL7262	AG04614959	11/04/2022	762-51
RNN6E25	AG04615601	11/04/2022	762-52
HGF3479	AG04615602	11/04/2022	762-52
HHW9616	AG04615300	11/04/2022	554-14
FMV3629	AG04615298	11/04/2022	554-14
HNX2286	AG04615297	11/04/2022	554-14
OWH5134	AG04615296	11/04/2022	554-14
QNN3566	AG04615290	11/04/2022	762-51
QNS2887	AG04615291	11/04/2022	554-17
GJQ2C77	AG04615295	11/04/2022	556-80
BVC9055	AG04615294	11/04/2022	554-14
FTL9J06	AG04615293	11/04/2022	556-80
HTA5C84	AG04615503	11/04/2022	554-11
RMM4D61	AG04615504	11/04/2022	554-11
HIT6286	AG04615506	11/04/2022	762-51
GHV3719	AG04615299	11/04/2022	573-80
HIG4858	AG04615507	11/04/2022	545-22
EHD2834	AG04614957	11/04/2022	573-80
JKP4A68	AG04613071	11/04/2022	605-01
GMW1382	AG04614958	12/04/2022	538-00
QXR2I33	AG04614687	12/04/2022	583-50
HEV1149	AG04615901	12/04/2022	605-01
NYL0D07	AG04615607	13/04/2022	555-00
EVC3889	AG04615610	13/04/2022	555-00
GPB8786	AG04615612	13/04/2022	562-22
DHU0344	AG04615603	13/04/2022	538-00
HJR4418	AG04615611	13/04/2022	545-21
FQW4793	AG04615604	13/04/2022	554-14
HAG4994	AG04615613	13/04/2022	545-26
OLP5518	AG04615614	13/04/2022	550-90
EGO1322	AG04615605	13/04/2022	545-26
HLS9486	AG04615606	13/04/2022	612-20
GSU2300	AG04615615	13/04/2022	605-01
HAG3886	AG04615616	13/04/2022	605-01
PRX4598	AG04615618	13/04/2022	763-32
PRX4598	AG04615619	13/04/2022	572-00
PWR9065	AG04615620	13/04/2022	573-80
HDF8076	AG04615621	14/04/2022	545-26
HOK1300	AG04615622	14/04/2022	762-52
HHW8726	AG04615623	14/04/2022	762-51
GFU4029	AG04615624	14/04/2022	762-52
EBH6H95	AG04615625	14/04/2022	554-14
HNM3993	AG04615510	15/04/2022	596-70
EFF3406	AG04615903	16/04/2022	552-50
HNM3273	AG04615904	16/04/2022	736-62
PZE7086	AG04615628	16/04/2022	762-52
EVJ1J83	AG04615905	16/04/2022	599-10
DFI4047	AG04615514	16/04/2022	560-60
DUQ5154	AG04615627	16/04/2022	762-52
EPH9638	AG04615515	16/04/2022	560-60
DSE1182	AG04615626	16/04/2022	762-52
HIA7200	AG04615516	16/04/2022	736-62
HEV1H58	AG04615517	16/04/2022	768-41
DYT6853	AG04615518	16/04/2022	736-62
DYT6853	AG04615519	16/04/2022	768-41
HHW9234	AG04615520	16/04/2022	736-62
CHY0950	AG04615906	16/04/2022	573-80
DHF2960	AG04614960	16/04/2022	545-22
HJX6627	AG04615907	16/04/2022	520-70
RFI8C20	AG04615908	17/04/2022	584-32
GSU3814	AG04614514	17/04/2022	581-91
RTL7G36	AG04614513	17/04/2022	606-81
HME2A05	AG04614689	17/04/2022	703-01
HDA1001	AG04614693	17/04/2022	653-00

GCM9260	AG04614692	17/04/2022	704-81
GCM9260	AG04614691	17/04/2022	521-52
HME2A05	AG04614694	17/04/2022	545-21
GXY2449	AG04614696	17/04/2022	653-00
EDT8729	AG04614695	17/04/2022	653-00
ERP6203	AG04614961	18/04/2022	612-20

EDITAL NÚMERO — 2022/00011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Transito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT ou VIA CORREIOS, à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso-MG, CEP 37950-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA da INFRAÇÃO	CÓDIGO da INFRAÇÃO	VALOR da MULTA
PTT9G31	E307080	29/10/2021	745-50	130,16
CYK2404	AG04613524	29/10/2021	554-14	195,23
EAZ0378	AG04613525	29/10/2021	762-51	293,47
FSP9469	E307081	29/10/2021	746-30	195,23
GSC9464	E307082	29/10/2021	746-30	195,23
HMU4688	AG04613528	29/10/2021	556-80	195,23
GEP2156	AG04613526	29/10/2021	555-00	130,16
EDD8761	E307083	29/10/2021	745-50	130,16
HMA4134	AG04613527	29/10/2021	556-80	195,23
BNA4017	E307084	29/10/2021	745-50	130,16
EAP0847	E307085	29/10/2021	745-50	130,16
PYP5J91	E307086	29/10/2021	745-50	130,16
RMS3187	E307087	29/10/2021	745-50	130,16
GJF6G04	E307088	29/10/2021	745-50	130,16
GTO7413	E307089	29/10/2021	745-50	130,16
JHJ4705	E307090	29/10/2021	746-30	195,23
DHP8926	AG04613529	29/10/2021	556-80	195,23
QOY1567	AG04612880	29/10/2021	612-20	293,47
EOU8701	E307091	29/10/2021	745-50	130,16
EPB8748	E307092	29/10/2021	745-50	130,16
GUA7536	E307093	29/10/2021	745-50	130,16
BQU3111	AG04613530	29/10/2021	762-51	293,47
HNL5812	E307094	29/10/2021	745-50	130,16
HDI5375	AG04612881	29/10/2021	545-27	195,23
DBN2234	AG04613601	29/10/2021	545-22	195,23
CXO8E59	AG04613602	30/10/2021	605-01	293,47
CLL4353	E307098	30/10/2021	745-50	130,16
PXD2966	E307099	30/10/2021	746-30	195,23
BVA6795	E307100	30/10/2021	745-50	130,16
OQF9305	E307101	30/10/2021	745-50	130,16
GZB7316	E307102	30/10/2021	745-50	130,16
FTP7706	E307103	30/10/2021	745-50	130,16
EDN6397	E307104	30/10/2021	745-50	130,16
GAM1070	E307105	30/10/2021	745-50	130,16
HAX1650	E307106	30/10/2021	745-50	130,16
BNC1230	E307107	30/10/2021	745-50	130,16
OQO2069	AG04613531	30/10/2021	762-52	293,47
GMT9496	E307108	30/10/2021	745-50	130,16
HFJ0643	E307109	30/10/2021	745-50	130,16
BSX5448	E307110	30/10/2021	745-50	130,16
DZL5375	E307111	30/10/2021	745-50	130,16
BPI8J34	E307112	30/10/2021	745-50	130,16
KPZ7179	E307113	30/10/2021	745-50	130,16
DAO0425	E307114	30/10/2021	745-50	130,16
KFB0537	E307115	30/10/2021	746-30	195,23
ABY6347	E307116	30/10/2021	745-50	130,16



OMA7145	E307117	30/10/2021	746-30	195,23	HFO0007	E307199	03/11/2021	745-50	130,16
HAT8977	E307119	31/10/2021	746-30	195,23	BMC0200	E307200	03/11/2021	745-50	130,16
OQQ6073	E307120	31/10/2021	745-50	130,16	KDL7398	E307201	04/11/2021	745-50	130,16
RMO8D92	E307121	31/10/2021	745-50	130,16	FIZ9706	E307202	04/11/2021	745-50	130,16
LVT8642	E307122	31/10/2021	745-50	130,16	RNQ0H00	E307203	04/11/2021	745-50	130,16
QXX7A39	E307123	31/10/2021	745-50	130,16	GYX0524	E307204	04/11/2021	745-50	130,16
CFK1867	E307124	31/10/2021	745-50	130,16	ECL9037	E307205	04/11/2021	745-50	130,16
EJT3250	E307125	31/10/2021	745-50	130,16	HNN9823	E307235	04/11/2021	745-50	130,16
ELV1222	E307126	31/10/2021	745-50	130,16	BMC0200	E307206	04/11/2021	745-50	130,16
DMR7318	E307127	31/10/2021	745-50	130,16	QNE8060	E307207	04/11/2021	745-50	130,16
GPV5861	E307128	31/10/2021	745-50	130,16	OXK5018	E307208	04/11/2021	745-50	130,16
ORC3018	E307129	31/10/2021	746-30	195,23	GQF5126	AG04613533	04/11/2021	556-80	195,23
QNR2H90	E307130	31/10/2021	746-30	195,23	HIE9558	E307209	04/11/2021	745-50	130,16
QHB0046	E307131	31/10/2021	745-50	130,16	KMV4385	E307210	04/11/2021	746-30	195,23
DFY6G50	E307132	01/11/2021	746-30	195,23	KLN5255	AG04613538	04/11/2021	762-52	293,47
LVT8642	E307133	01/11/2021	746-30	195,23	EDT8347	AG04613536	04/11/2021	612-20	293,47
ALD4C53	E307134	01/11/2021	745-50	130,16	PWF0908	AG04613535	04/11/2021	612-20	293,47
BKS3753	E307135	01/11/2021	745-50	130,16	NKU7902	E307211	04/11/2021	745-50	130,16
OQK3859	E307136	01/11/2021	745-50	130,16	OQH9425	AG04613537	04/11/2021	562-22	88,38
QMQ3952	E307137	01/11/2021	745-50	130,16	RFS8B85	AG04613603	04/11/2021	612-20	293,47
DFM7364	E307138	01/11/2021	745-50	130,16	FUW3003	E307212	04/11/2021	745-50	130,16
GPB8184	E307139	01/11/2021	745-50	130,16	QXZ5B25	AG04613604	04/11/2021	612-20	293,47
HFK8769	E307181	01/11/2021	745-50	130,16	PWC6433	AG04613543	04/11/2021	612-20	293,47
ERJ9957	E307140	01/11/2021	745-50	130,16	OQS3287	AG04613544	04/11/2021	612-20	293,47
FWC1077	E307141	01/11/2021	745-50	130,16	GDX0450	AG04613540	04/11/2021	562-22	88,38
FFN9B19	E307142	01/11/2021	747-10	880,41	QNM1A44	AG04613539	04/11/2021	562-22	88,38
JLM6475	E307143	01/11/2021	745-50	130,16	DZL5375	E307213	04/11/2021	747-10	880,41
CZH2731	E307144	01/11/2021	745-50	130,16	PVH7509	E307214	04/11/2021	745-50	130,16
BBS0F08	E307145	01/11/2021	745-50	130,16	CEB6523	E307215	04/11/2021	746-30	195,23
EVG3987	E307146	01/11/2021	745-50	130,16	PUE6793	AG04613541	04/11/2021	762-52	293,47
OPV5053	E307147	01/11/2021	745-50	130,16	PYF3819	AG04613542	04/11/2021	762-52	293,47
OQN5090	E307148	01/11/2021	745-50	130,16	GEC6440	E307216	04/11/2021	745-50	130,16
DDN6933	E307149	01/11/2021	745-50	130,16	DNF2866	E307220	04/11/2021	745-50	130,16
LSN7C39	E307150	01/11/2021	745-50	130,16	PTT9G31	E307221	04/11/2021	745-50	130,16
FFH7637	E307151	01/11/2021	745-50	130,16	FND7966	E307225	05/11/2021	745-50	130,16
QOV7889	E307152	01/11/2021	745-50	130,16	HGF4194	E307226	05/11/2021	746-30	195,23
FOR0C79	E307153	02/11/2021	746-30	195,23	FVE8B70	E307227	05/11/2021	746-30	195,23
QPL3999	E307154	02/11/2021	747-10	880,41	PYM6202	E307228	05/11/2021	746-30	195,23
HLT1379	E307155	02/11/2021	745-50	130,16	GZY6J00	E307229	05/11/2021	745-50	130,16
ANN4322	E307156	02/11/2021	745-50	130,16	FEF0H68	E307230	05/11/2021	745-50	130,16
DKB7564	E307157	02/11/2021	745-50	130,16	CZK2A50	AG04613547	05/11/2021	554-14	195,23
GXI5026	E307182	02/11/2021	745-50	130,16	PYT1D44	AG04613545	05/11/2021	554-14	195,23
FBN5690	E307158	02/11/2021	746-30	195,23	CIC8858	AG04613546	05/11/2021	554-14	195,23
GCQ5465	E307159	02/11/2021	745-50	130,16	EFT2147	E307231	05/11/2021	745-50	130,16
DOM4841	E307160	02/11/2021	745-50	130,16	DVI9728	AG04613548	05/11/2021	541-00	130,16
DLJ2E01	E307161	02/11/2021	746-30	195,23	GUE6326	AG04613549	05/11/2021	762-52	293,47
DLJ2E01	E307162	02/11/2021	745-50	130,16	RFN4C47	E307232	05/11/2021	745-50	130,16
FZA9267	E307163	02/11/2021	745-50	130,16	EIK0J78	E307233	05/11/2021	745-50	130,16
PZY4010	E307164	02/11/2021	745-50	130,16	BLB8167	E307234	05/11/2021	746-30	195,23
OWK4306	AG04613534	02/11/2021	573-80	293,47	GSA7181	AG04613550	05/11/2021	612-20	293,47
PWM1387	E307165	02/11/2021	745-50	130,16	OMA3J45	AG04613552	05/11/2021	612-20	293,47
QOX3656	E307166	02/11/2021	745-50	130,16	FBC7593	AG04613551	05/11/2021	612-20	293,47
EVC3294	E307167	02/11/2021	745-50	130,16	DGL9511	E307236	05/11/2021	745-50	130,16
EVC3294	E307168	02/11/2021	745-50	130,16	BVX5837	E307237	05/11/2021	745-50	130,16
BVX5411	E307169	02/11/2021	745-50	130,16	PW12314	E307238	05/11/2021	745-50	130,16
HAT7596	E307170	02/11/2021	745-50	130,16	AZM6J05	E307239	05/11/2021	745-50	130,16
CNH1174	E307183	02/11/2021	746-30	195,23	DTR5415	E307241	05/11/2021	745-50	130,16
PVZ0011	E307171	02/11/2021	745-50	130,16	FVE8B70	E307242	05/11/2021	746-30	195,23
AVB8083	E307172	02/11/2021	745-50	130,16	FBM3163	E307243	05/11/2021	745-50	130,16
ECN1C50	E307173	02/11/2021	745-50	130,16	FBM1926	E307244	05/11/2021	745-50	130,16
FRB2559	E307174	02/11/2021	746-30	195,23	QNS8265	E307246	05/11/2021	745-50	130,16
OZW1F63	E307175	02/11/2021	745-50	130,16	CHE7950	E307247	06/11/2021	746-30	195,23
ELA4J69	E307178	03/11/2021	745-50	130,16	AYF2464	E307248	06/11/2021	746-30	195,23
BSQ5362	E307179	03/11/2021	746-30	195,23	ENT0478	E307249	06/11/2021	745-50	130,16
HJW1896	E307180	03/11/2021	745-50	130,16	CVH1487	E307250	06/11/2021	745-50	130,16
ELV6A37	E307184	03/11/2021	746-30	195,23	CVH1487	E307251	06/11/2021	745-50	130,16
JNL2B83	E307185	03/11/2021	745-50	130,16	HFX8401	E307252	06/11/2021	745-50	130,16
RFA8I31	E307186	03/11/2021	745-50	130,16	RMM7D18	E307253	06/11/2021	745-50	130,16
FFH8668	E307188	03/11/2021	745-50	130,16	PTT9G31	E307254	06/11/2021	746-30	195,23
FZV3989	E307189	03/11/2021	745-50	130,16	DZL5375	E307257	06/11/2021	746-30	195,23
KVZ9036	E307191	03/11/2021	745-50	130,16	GMT3525	E307258	06/11/2021	745-50	130,16
HFK8423	E307192	03/11/2021	745-50	130,16	GYW5291	E307259	06/11/2021	746-30	195,23
GLM8343	E307193	03/11/2021	746-30	195,23	CZC1420	E307260	06/11/2021	745-50	130,16
ENW4867	E307194	03/11/2021	745-50	130,16	QUA6514	E307261	06/11/2021	746-30	195,23
CMR3128	E307195	03/11/2021	745-50	130,16	FBH1570	E307262	06/11/2021	745-50	130,16
DZL5375	E307196	03/11/2021	746-30	195,23	EQU1J30	E307263	06/11/2021	745-50	130,16
OLY7306	AG04613532	03/11/2021	583-50	195,23	QOQ6581	E307264	06/11/2021	745-50	130,16
RFB9F66	E307197	03/11/2021	745-50	130,16	MNA2298	E307265	06/11/2021	745-50	130,16
EFO5140	E307198	03/11/2021	745-50	130,16	DKQ7G43	E307267	06/11/2021	745-50	130,16



PWJ3545	E307268	06/11/2021	745-50	130,16
JEV3425	E307270	07/11/2021	745-50	130,16
GTA2256	E307271	07/11/2021	745-50	130,16
PXW5A88	E307272	07/11/2021	745-50	130,16
OFN5D63	E307273	07/11/2021	745-50	130,16
HCV6090	E307274	07/11/2021	745-50	130,16
CPZ6960	E307275	07/11/2021	745-50	130,16
PZD3408	E307276	07/11/2021	745-50	130,16
DVC0875	E307277	07/11/2021	745-50	130,16
BQG2385	E307278	07/11/2021	745-50	130,16
BQG2385	E307279	07/11/2021	746-30	195,23
NIS1D03	E307280	07/11/2021	745-50	130,16
EIQ5378	E307281	07/11/2021	745-50	130,16
FKI5917	E307282	07/11/2021	746-30	195,23
PXB7710	E307283	07/11/2021	745-50	130,16
GXC5132	E307284	07/11/2021	745-50	130,16
HEV3497	E307285	07/11/2021	746-30	195,23
OQM9144	E307286	07/11/2021	745-50	130,16
NFF2A04	E307287	07/11/2021	745-50	130,16
FUP4E81	E307288	07/11/2021	745-50	130,16
DZL5375	E307289	07/11/2021	745-50	130,16
PZD0652	E307290	07/11/2021	745-50	130,16
PWJ2762	E307291	07/11/2021	746-30	195,23
HSX9J67	E307293	07/11/2021	745-50	130,16
PZD3408	E307294	07/11/2021	745-50	130,16
EMR4007	E307296	07/11/2021	746-30	195,23
GSC5745	E307297	07/11/2021	745-50	130,16
EWK8J12	E307298	07/11/2021	745-50	130,16
JEK3273	E307299	07/11/2021	745-50	130,16
FEU3085	AG04611590	07/11/2021	605-01	293,47
HEU8274	E307300	07/11/2021	745-50	130,16
HGK2238	E307301	07/11/2021	745-50	130,16
CAY7731	E307302	08/11/2021	745-50	130,16
FRA4537	E307303	08/11/2021	745-50	130,16
HFG6794	E307304	08/11/2021	745-50	130,16
ECV2018	E307305	08/11/2021	745-50	130,16
CKQ0655	E307306	08/11/2021	745-50	130,16
DSE4218	E307307	08/11/2021	745-50	130,16
GXC5132	E307308	08/11/2021	745-50	130,16
HAT7757	E307309	08/11/2021	745-50	130,16
BLA7470	AG04613554	08/11/2021	554-14	195,23
CYK2404	AG04613555	08/11/2021	554-14	195,23
FKI5917	E307310	08/11/2021	745-50	130,16
DVG0C38	E307311	08/11/2021	745-50	130,16
GBL2D49	AG04613556	08/11/2021	556-80	195,23
QXX4J69	AG04613557	08/11/2021	545-26	195,23
QNI8356	E307312	08/11/2021	745-50	130,16
GXI4417	AG04613562	08/11/2021	612-20	293,47
PYT6177	AG04613558	08/11/2021	612-20	293,47
HIX0739	AG04613563	08/11/2021	612-20	293,47
JGI4447	E307314	08/11/2021	745-50	130,16
PXV8500	AG04613559	08/11/2021	612-20	293,47
HCU7686	AG04613560	08/11/2021	612-20	293,47
RMJ7F25	AG04613561	08/11/2021	612-20	293,47
FNV8G07	E307315	08/11/2021	745-50	130,16
PXH5096	E307316	08/11/2021	745-50	130,16
DEO9935	E307317	08/11/2021	745-50	130,16
BEL7E29	E307318	08/11/2021	745-50	130,16
BPI0830	E307319	08/11/2021	745-50	130,16
GWV8822	AG04613605	08/11/2021	762-52	293,47
NBB5640	E307320	08/11/2021	745-50	130,16
GUA9321	AG04613564	08/11/2021	762-52	293,47
EIZ0483	AG04613569	08/11/2021	612-20	293,47
QOR6093	AG04613570	08/11/2021	612-20	293,47
RNY7C94	AG04613571	08/11/2021	562-22	88,38
CBN4920	E307321	08/11/2021	745-50	130,16
ESH2029	E307322	08/11/2021	745-50	130,16
QOD0422	E307323	08/11/2021	745-50	130,16
FBL2450	E307324	08/11/2021	745-50	130,16
QXZ3F53	E307325	09/11/2021	745-50	130,16
FXQ7600	E307326	09/11/2021	745-50	130,16
QUP4862	E307327	09/11/2021	745-50	130,16
HIB5785	E307328	09/11/2021	745-50	130,16
GXM1237	E307329	09/11/2021	745-50	130,16
CVO5959	E307330	09/11/2021	745-50	130,16
FUE4J17	E307331	09/11/2021	746-30	195,23
QNI8356	E307332	09/11/2021	747-10	880,41
OOY6H26	AG04613007	09/11/2021	762-51	293,47
OWI8084	E307333	09/11/2021	745-50	130,16

CFS9066	E307334	09/11/2021	746-30	195,23
OMB9124	E307335	09/11/2021	745-50	130,16
CQF7510	E307337	09/11/2021	745-50	130,16
FFZ5941	E307339	09/11/2021	745-50	130,16
FUD1235	E307340	09/11/2021	745-50	130,16
EKZ5322	E307341	09/11/2021	745-50	130,16
HHT1J55	E307342	09/11/2021	745-50	130,16
OLS0966	E307343	09/11/2021	746-30	195,23
RFR1J25	E307344	09/11/2021	745-50	130,16
GHQ7E74	E307345	09/11/2021	746-30	195,23
QUF6033	E307346	09/11/2021	746-30	195,23
DWJ5A39	E307347	09/11/2021	746-30	195,23
HAF1568	E307348	09/11/2021	745-50	130,16
GYX0631	AG04613566	09/11/2021	605-01	293,47
FOM7350	E307349	10/11/2021	746-30	195,23
GCZ7D33	E307350	10/11/2021	745-50	130,16

EDITAL DE PUBLICAÇÃO — 2022/00016

NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução Nº 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados que, por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA da DECISÃO	DATA da INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO de INFRAÇÃO	SÉRIE
QOM3402	05/05/2022	11/02/2022	DP-79/2022	4614758	AG
QOM3402	05/05/2022	14/02/2022	DP-78/2022	4614772	AG
PUU0736	05/05/2022	22/02/2022	DP-83/2022	4614854	AG
DYY6162	05/05/2022	08/03/2022	DP-84/2022	4614415	AG
FOO3129	05/05/2022	24/02/2022	DP-87/2022	4614914	AG
HHL7864	05/05/2022	08/03/2022	DP-77/2022	4613045	AG
RMU3C21	05/05/2022	24/02/2022	DP-74/2022	4614890	AG
RMU3C21	05/05/2022	24/02/2022	DP-75/2022	4614878	AG
HJA3538	05/05/2022	24/03/2022	DP-76/2022	4615430	AG
PZY7805	05/05/2022	08/02/2022	DP-80/2022	4614724	AG
QQQ3785	05/05/2022	21/02/2022	DP-88/2022	4613389	AG
PWW5005	05/05/2022	14/03/2022	DP-86/2022	4614461	AG
ENO8341	05/05/2022	25/03/2022	DP-82/2022	4611979	AG
QUA6G37	05/05/2022	24/03/2022	DP-85/2022	4615204	AG
QOX9340	05/05/2022	09/03/2022	DP-81/2022	4611960	AG





ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 04/2021

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Escola Estadual Comendadora Ana Cândida de Figueiredo**, INEP 31137910, com sede neste município na Praça Bireno Marcoline, nº 274, Vila Formosa. **Objeto:** Prorrogação do prazo constante da cláusula sétima do Termo de Convênio de Estágio nº 04/2021. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 03/01/2022.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 03/2021

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Escola Estadual Clóvis Salgado**, INEP 31137880, com sede neste município, na Avenida Monsenhor Mancini, 435 – Irmãos Belo. **Objeto:** Oportunidades de estágio não obrigatório e estágio obrigatório com ou sem remuneração, a alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos ofertados pela Instituição de Ensino. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura:** 03/02/2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA S/Nº

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a empresa **Mineração Scavazza Ltda**, inscrito no CNPJ: 16.941.486/0001-00, com sede na Rodovia BR 491 – Zona Rural. **Objeto:** Parceria entre as partes visando a preservação do seguinte Logradouro: rotatória localizada próxima ao encontro da Avenida Wenceslau Brás com as ruas Maria Giaccheri e Olivério Custódio dos Reis, bairro Jardim Ouro Verde. **Vigência:** até 10/01/2023. **Assinatura:** 11/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o **T Alves do Nascimento**, inscrito no CNPJ: 00.499.126/0001-52, com sede na Av. Olívia Freitas Guimarães, nº 913, Bairro Roosevelt, Uberlândia – Minas Gerais. **Objeto:** Parceria entre as partes com vistas a venda de ingressos com desconto em folha de pagamento dos servidores municipais para o Evento Cultural: **Expar 2022 – Exposição Agropecuária Paraisense**. **Vigência:** 22/05/2022. **Assinatura:** 02/05/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 04/2021

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Escola Estadual Comendadora Ana Cândida de Figueiredo**, INEP 31137910, com sede neste município na Praça Bireno Marcoline, nº 274, Vila Formosa. **Objeto:** Oportunidades de estágio não obrigatório e de estágio obrigatório com ou sem remuneração, a alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos ofertados pela Instituição de Ensino. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura:** 04/01/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 02/2021

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Escola Estadual Benedito Ferreira Calafiori**, INEP 31140708, com sede neste município na Rua São José, nº 159 – Vila Santa Maria. **Objeto:** Oportunidades de estágio Não Obrigatório ou estágio Obrigatório com ou sem remuneração, a alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos ofertados pela

Instituição de Ensino. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura:** 04/01/2021.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 05/2021

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Escola Estadual Paula Frassinetti**, com sede neste município, na Avenida Alferes Manoel Caetano do Nascimento, nº 555, Vila Helena. **Objeto:** Oportunidades de estágio Não Obrigatório ou estágio Obrigatório com ou sem remuneração, a alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos ofertados pela Instituição de Ensino. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura:** 04/01/2021.

EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 03/2021

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Escola Estadual Clóvis Salgado**, INEP 31137880, com sede neste município, na Avenida Monsenhor Mancini, 435 – Irmãos Belo. **Objeto:** Prorrogar o prazo constante da cláusula sétima do Termo de Convênio de Estágio nº 03/2017. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 03/01/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 02/2021

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Escola Estadual Benedito Ferreira Calafiori**, INEP 31140708, com sede neste município na Rua São José, nº 159 – Vila Santa Maria. **Objeto:** Prorrogação do prazo constante da cláusula sétima do Termo de Convênio de Estágio nº 02/2021. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 03/01/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 07/2021

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso - FECOM**, inscrita no CNPJ: 24.903.999/0001-47, com sede neste Município na Avenida Wenceslau Braz, nº 1.018, bairro Lagoinha. **Objeto:** Oportunidades de estágio Não Obrigatório ou estágio Obrigatório com ou sem remuneração, a alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos ofertados pela Instituição de Ensino. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura:** 14/04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 05/2021

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Escola Estadual Paula Frassinetti**, com sede neste município, na Avenida Alferes Manoel Caetano do Nascimento, nº 555, Vila Helena. **Objeto:** Prorrogação do prazo constante da cláusula sétima do Termo de Convênio de Estágio nº 05/2021. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 03/01/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 07/2021

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Fundação Educacional Comunitária de São Sebastião do Paraíso - FECOM**, inscrita no CNPJ 24.903.999/0001-47, com sede neste Município na Av. Wenceslau Braz, 1.018 Lagoinha. **Objeto:** Prorrogar o prazo constante da cláusula Sétima do Termo de Convênio de Estágio nº 07/2021. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 08/11/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO Nº 13/2021

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro



Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **UNIFACVEST – Centro Universitário FACVEST**, inscrito no CNPJ: 04.608.241/0001-79, com sede na Rua Marechal Floriano, 947, Centro, Lajes -SC. **Objeto:** Oportunidades de estágio não obrigatório ou estágio obrigatório com ou sem remuneração, a alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos ofertados pela Instituição de Ensino. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 04/11/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO Nº 12/2021

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Unifcv – Centro Universitário Cidade Verde**, inscrito no CNPJ: 05.885.457/0001-44, com sede na Avenida Adv. Horácio Racanello Filho, 5950, Zona 07, Maringa - PR. **Objeto:** Oportunidades de estágio não obrigatório ou estágio obrigatório com ou sem remuneração, a alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos ofertados pela Instituição de Ensino. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 04/11/2021.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 01/2021

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **ACEF S/A, mantenedora da Universidade de Franca - UNIFRAN**, inscrita no CNPJ: 46.722.831/0001-78, E-MEC 0496, com sede na Avenida Dr. Armando Sales de Oliveira, 201, Parque Universitário, Franca – SP. **Objeto:** Oportunidades de estágio não obrigatório e estágio obrigatório com ou sem remuneração, a alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos ofertados pela Instituição de Ensino. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 15/10/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO ESTÁGIO Nº 14/2021

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **UNILINS – Centro Universitário de Lins**, inscrito no CNPJ: 51.665.727/0001-29, com sede na Avenida Nicolau Zarvos, 1925, Jardim Aeroporto, Lins - SP. **Objeto:** Oportunidades de estágio não obrigatório ou estágio obrigatório com ou sem remuneração, a alunos frequentes e regularmente matriculados nos cursos ofertados pela Instituição de Ensino. **Vigência:** até 31/12/2022. **Assinatura:** 04/11/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 6050

“FACULTA O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS, PERMANECENDO A OBRIGATORIEDADE NOS CASOS QUE ESPECIFICA”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a cobertura vacinal do Município encontra-se em porcentagem superior ao indicado pelo Governo do Estado de Minas Gerais para liberação do uso de máscaras em ambientes abertos;

CONSIDERANDO a estabilização da taxa de ocupação de leitos de UTI e enfermária COVID-19, no âmbito do Município de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO os baixos índices de casos ativos de COVID-19 no Município de São Sebastião do Paraíso

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o uso de máscaras de proteção facial em todo o território do Município de São Sebastião do Paraíso, em locais abertos ou fechados, podendo referida medida ser revista a qualquer momento.

§ 1º. O uso de máscara ou cobertura facial permanece obrigatório em locais destinados a assistência à saúde, sejam públicos ou privados, laboratórios, drogarias e farmácias que realizam o teste de COVID-19, e em meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

§ 2º. Não se aplica o *caput* deste artigo nas hipóteses em que a pessoa encontrar-se infectada ou com suspeita de estar contaminada com o COVID-19, durante o período de transmissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 25/04/2022.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 20 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6053

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”,

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **abril de 2022**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
100	ADRIANO REIS DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO V	G
2681	ADRIANO ROSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
5939	AECIO LUIZ DA SILVA	GUARDA MUN. AG.DE TRANSITO II	F
5945	AGNALDO ALEXANDRE PICCIRILLO	GUARDA MUN. AG.DE TRANSITO II	F
5930	ALEXANDRE LOPES	GUARDA MUN. AG.DE TRANSITO II	F
556	ANA LUCIA DE PADUA ABREU	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III	G
881	ANGELA HELENA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
2701	ANGELA MARIA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
5937	ANTONIO DE PAULA FRAZAO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
2736	ANTONIO DOS REIS FELIX	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	G
452	ARINEU TEODORO DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO V	G
840	CARLOS HENRIQUE DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
4992	CARMEM CORSI DE O SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	F
4380	CICERO JOSE NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
4378	CLAUDIO ROSADA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
5669	DALIANA ROSA DE O MARTINS	FISCAL DE TRIBUTOS I	F
5933	DANIEL FELIX DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
3056	DANIELA MARIA DA S PICHITELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
5949	DEBORA ANTUNES DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
2851	DEBORAPASCHOINI REIS	CIRURGIAO DENTISTA II	F
6617	DENES DE LIMA NETO	MOTORISTA II	E
5765	DENISE E MAVEL C PASCHOINI	CONTADOR II	F
5722	DILEIA DE PAULA RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS II	F
11	EDSON A CARDEAL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
4241	ELIANE C UZAI DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
692	ELICE REGINA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
771	ELSON DONISETE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO VI	G
896	EMERSON RAMOS DE MELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
4242	ERICA DIZARO RODARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
9560	FABIO DE OLIVEIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	D



5970	GEOVANNIALVES	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
10	GUSTAVO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
154	IRONIL DE CASTRO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	G
2778	JECIEL TONDINELI GIACCHERO	CIRURGIAO DENTISTA II	G
19	JOAO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
5465	JOAO MESSIAS DE MORAIS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F
5941	JOEL RUFINO PEREIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
4850	JOSE ANTONIO QUIRINO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F
5154	JOSE ANTONIO RODARTE JUNIOR	FISCAL DE URBANISMO II	F
4832	JOSE APARECIDO COUTO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5670	JOSE DONIZETE OSMAR NOVAES	FISCAL DE TRIBUTOS II	F
4860	JOSE EURIPEDES NOGUEIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5964	JOSE FERNANDES DE SOUSA NETO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5667	JOSE LEMOS DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS II	F
5956	JOSE URIAS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
49	JOSIANE NAVES F DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
2967	JOSIANE ROSA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
5971	JULIANO HENRIQUE NUNES	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5305	JULIO CESAR DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
4849	LINDOMAR DOMINGUES PEREIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F
756	LINO FERNANDO F CALAFIORI	CIRURGIAO DENTISTA II	G
733	LUCIANA MARIA DA SILVA PEDROSA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5307	LUCIANO RICARDO MARIANO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	F
5350	MAISA SILVA MARIANO	FISCAL DE URBANISMO II	F
26	MARCIA SOUZA F DE RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
27	MARCILEIA SANTOS B MARIANO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
887	MARCO ANTONIO M DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO VI	G
5968	MARIA CANDIDA T DE F CAMPOS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
2748	MARIA RITA DA SILVA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
2961	MARLON CELSO OZELIN	CIRURGIAO DENTISTA III	G
5924	MARTIMIANE TEIXEIRA SANTOS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5946	MAURICELIO S. GOMES JUNIOR	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5927	MIGUEL FELIX DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
4888	MILTON DELFANTE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
8824	PAULA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III	D
45	PAULO SERGIO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO V	G
2683	REGINA CELI DA COSTA PASCHOINI	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
2671	RENATALIBANEAPADUASANTOS	FISCAL DE VIGI. SANITARIA II	G
4370	RENATO ALVES FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
5965	RENATO CASSAROTI PARADA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5929	ROBSON PIMENTA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
900	RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
802	RODRIGO FERNANDES COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
698	RONALDO ROCHA REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO VI	G
5948	ROSA DOS REIS LEMES	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
2855	ROSANA LUIZ CERIZE LOPES	CIRURGIAO DENTISTA II	G
4732	ROSIMER GUEDES MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F
2777	RUSIEL AMARO DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA III	G
4333	SANDRA A CANDIDO ARANTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	G
2733	SERGIO MAMEDIO DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5940	SILVIA HELENA RIBEIRO DUARTE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5923	SILVIO CESAR DUARTE	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
2856	SIMONE A LAURINDO MORALIS	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	G
7405	SONIA LUCIA BRAZ DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	E
4372	SYZELY KENIA DE M FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
7409	THAIS POLEZEL	PROFESSOR NIVEL III	D
5920	UBIRAJARA THIAGO M FERREIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
5082	VANESSA ALVES RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS II	F
4309	WALQUIRIA FERREIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
812	WELLINGTON B DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO V	G
5038	XANGOU APARECIDO RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS II	F

Art. 2º O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de abril de 2022**.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6054

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 5947, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4801/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REPASSE DIRETO DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 5947, de 28 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

... § 2º Os recursos financeiros do Programa serão depositados em conta mantida em estabelecimento bancário, efetuando-se sua movimentação financeira pelo Presidente ou vice-presidente nos afastamentos daquele.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20.04.2022.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6056

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 4976, DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ATIVA, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 5º do Decreto Municipal nº 4976, de 31 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

...

II-...

...

j) As instituições financeiras deverão comprovar sede ou subsele estabelecida no município há mais de 01 (um) ano.

...

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 29 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4863 PROJETO DE LEI Nº 5276

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2987 DE 27.12.2002, PARA ATUALIZAR O NÚMERO DE VAGAS EXISTENTES PARA O CARGO DE AGENTE EPIDEMIOLÓGICO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado o número de vagas para o cargo de Agente Epidemiológico, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.987/2002,



passando a vigorar da seguinte maneira, ficando inalteradas as demais informações da tabela:

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 2.987/2002.

Classes da parte permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Grupo Ocupacional: Serviços de Apoio à Saúde
Denominação do Cargo: Agente Epidemiológico
Nível de Vencimento: I
Quantidade de Vagas: 69
Carga Horária Semanal: 40 horas

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4864 PROJETO DE LEI Nº 5192

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do § 2º, do art. 141, da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 1.785, de 20 de março de 1.990), e do art. 17, inc. I, letra “d” e § 3º, inc. I do mesmo artigo, da Lei 8.666/93, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a alienação da área descrita neste artigo, na forma de investidura, ao senhor GILBERTO GONÇALVES, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF nº 343.496.936-53, casado com HELENA MARIA ALVES GONÇALVES, brasileira, casada, médica, residentes na Rua Professor Benedito Ferreira Calafiori, nº 325, Jardim das Paineiras, nesta cidade:

Descrição de Área:

I - Trata-se de uma área situada nesta cidade, no loteamento denominado Vale do Paraíso, à Avenida Delson Scarano, em seu lado par, iniciando do lado direito de quem de frente para o terreno olha, medindo 13,74m de frente para a Av. Delson Scarano; deflete para a direita com um ângulo interno de 46º42'39”, possui um desenvolvimento de 13,00m, o qual o terreno confronta com uma área pública de propriedade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso; deflete para a direita, com um ângulo interno de 90º0'0”, possui um desenvolvimento de 10,00m, o qual o terreno confronta com o Lote 2, da Quadra A de propriedade de Gilberto Gonçalves, matrícula 16.902; deflete para a direita, com um ângulo interno de 90º0'0”, possui um desenvolvimento de 3,58m, confrontando com o Lote 01, da Quadra A de propriedade de Wagner Zanoello Silva, matrícula 16.901; deflete para a direita mais uma vez, com uma angulação interna de 133º17'21” chegando ao ponto de partida, finalizando uma área total levantada de 82,90m². A Área está do lado par da Av. Delson Scarano, distante 45,00m da confluência da Av. Deputado Delson Scarano com a Rua. Alferes Patrício.

§ 1º O imóvel referido neste artigo está avaliado em R\$ 21.156,00 (vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais).

§ 2º O pagamento do imóvel ao município será realizado à vista, mediante a emissão de guia de recolhimento pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º A título de recompensação e reparação ambiental pelo uso permanente da área mencionada no inciso I, do art. 1º, o comprador fica obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a publicação dessa lei, a revitalização de uma área verde do município, sob inscrição municipal nº 01.04.249.0383.001, localizada na Rua Santo Marcolini, Jardim América, com área de 481,41 m².

Parágrafo único. Os serviços de revitalização de que trata o caput estão orçados em aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e compreendem o plantio de 7 (sete) árvores de espécie indicada, pavimentação de uma área de convívio em forma circular de raio 4 (quatro) metros (concreto maciço) com acesso por 2 (dois) lados com largura de aproximadamente 1,50 metro cada, execução de 4 bancos na área central contendo as medidas

0,4 m por 2,2 m, que compõe a referida praça, com entrega, ao final, de relatório com o cumprimento das medidas e compromisso de manutenção da área durante 01 (um) ano.

Art. 3º Após a quitação da alienação de que trata o art. 1º e a realização dos serviços de revitalização ambiental de que trata o art. 2º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar o processo administrativo de retificação de área ou escritura de compra do imóvel, onde deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 4º As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes desta alienação, correrão por conta do comprador.

Art. 5º Os recursos provenientes da alienação de que se trata esta Lei, serão utilizados no pagamento de despesas de capital e em novos investimentos.

Art. 6º Fica dispensada a Concorrência Pública para a presente Alienação na forma de Investidura, em virtude de ser destinado a proprietário de imóvel limpo de área remanescente ou resultante de obra pública e ser o terreno inaproveitável para edificação ou utilização pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º Para todos os efeitos fica o imóvel objeto da presente lei desafetado de sua característica de uso especial e domínio público, passando ao patrimônio disponível do Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4865 PROJETO DE LEI Nº 5262

“DENOMINA A ESCOLA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO BAIRRO BELVEDERE DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÁRCIO AURÉLIO DE CARVALHO”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a escola que será construída no bairro Belvedere de “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MÁRCIO AURÉLIO DE CARVALHO**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4866 PROJETO DE LEI Nº 5277

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CINEMA ADAPTADA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SUAS FAMÍLIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam as salas de cinema responsabilizadas em reservar, no mínimo, uma sessão mensal destinada a crianças e adolescentes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

§ 1º - Durante tais sessões, não serão exibidas publicidades comerciais, as luzes deverão estar levemente acesas e o volume do som será reduzido.

§ 2º - As pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição, sendo permitido entrar e sair ao longo da exibição.



§ 3º - Os assentos da sessão destinados às crianças e adolescentes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias não serão necessariamente numerados.

§ 4º - Os filmes a serem exibidos na sessão a que se destina esta Lei serão apropriados às pessoas que se trata no caput do art. 1º.

§ 5º - Para a sessão mencionada nesta lei, não podem ser cobrados valores adicionais.

Art. 2º - As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, naquilo que se fizer necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor 30 dias (trinta) após a sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 27 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 4867
PROJETO DE LEI Nº 5280**

**“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO
DE RUA CACILDA AMORIM DE LIMA”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua “**CACILDA AMORIM DE LIMA**”, em homenagem póstuma a sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 09 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos dizeres dos arts. 178, I e 201, ~ 4º, da Lei Complementar 41/2012;

CONSIDERANDO que através da Portaria 22/2021 P.A.D., de 25 de agosto de 2021 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades relacionadas ao servidor R.H.S.A., Agente de Obras e Serviços Públicos I, matrícula nº 17040;

CONSIDERANDO que no curso do Processo Administrativo Disciplinar o servidor processado compareceu na Prefeitura Municipal e requereu seu pedido de demissão - Portaria 3897/2022.



RESOLVE:

Art. 1º - Com supedâneo nos fundamentos acima expostos, ficam arquivados os autos do Processo Administrativo Disciplinar objeto da Portaria nº 22/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 03 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2662

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 2257, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE CONSIGNATÁRIO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DA ATIVA, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/ MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição ao Sr. **RUAN CARLOS OLIVEIRA, Mat. 1425**, nomeado através do art. 1º, da Portaria nº 2257/2017, fica nomeado o servidor **DIEGO ALEXANDRE MENOSSI, Mat. 1916**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 25 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2663

“NOMEIA COMISSÃO ENCARGADA DA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO”.

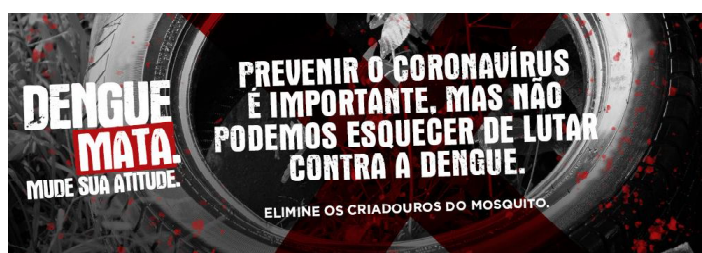
MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município Editou a Lei Municipal nº 4057, de 13 dezembro de 2013, dispondo sobre as condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor das Unidades Municipais de Ensino de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação aponta pela necessidade da realização de novo Processo de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar das Unidades Municipais de Ensino sendo necessário a nomeação de nova comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão Encarregada pela Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar, que credenciara os candidatos interessados a participarem do processo eletivo para a indicação de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, devendo vistoriar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.





PRESIDENTE: Márcia Maria da Silva Costa - Mat. 7667.
MEMBROS: Ivet Pereira dos Reis - Mat. 2826; e
 Josiane do Carmo Oliveira - Mat. 7215.

Art. 2º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura Municipal e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 25 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2664

“CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ANO 2022, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11788/2008, LEI MUNICIPAL 3527/2009, E DECRETOS MUNICIPAIS 3587/2009 E 5203/2018.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, ano 2022, nos termos da Lei Federal 11788/2008, Lei Municipal 3527/2009 e Decretos Municipais 3587/2009 e 5203/2018.

Art. 2º São os membros da Comissão e suas funções:

I – Presidente: Dr. Cícero Barbosa da Silva (Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior, e Trabalho), CPF 011.889.216-90, matrícula 7255;

II – Secretária: Emylinie Monteiro Ferreira (Agente Administrativo II), CPF 086.643.936-64, matrícula 13274;

III – Apoio Pedagógico: Paula Aparecida dos Santos (Assessora de Educação Profissional), CPF 067.569.636-43, matrícula 8824; Dr. Wanderson Cleiton do Carmo (Assessor de Educação a Distância), CPF 005.165.756-27, matrícula 13082;

IV – Apoio Administrativo e Operacional: Renan Donizete Silva (Chefe de Departamento de Ciência e Tecnologia), CPF 092.680.826-59, matrícula 16874; Tais Cristina da Silva (Secretária do Polo e-Tec), CPF 107.035.756-19, matrícula 16857; Angelo José de Lima Divino (Assessor Administrativo I), CPF 030.406.786-55, matrícula 16873, Guilherme Gonçalves Silva Campos, CPF 141.785.786-06, matrícula 17059.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela elaboração do edital, definição da data do certame e demais atividades administrativas e pedagógicas necessárias a realização do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A critério da comissão organizadora poderão ser convocados servidores para apoio administrativo e operacional das atividades relacionadas a este processo seletivo bem como serviços especializados de outras secretarias municipais.

Art. 4º Os trabalhos executados pela comissão são considerados de relevante interesse público e social e não serão objetos de remuneração ou gratificação.

Parágrafo único. Serão emitidos declarações aos membros da comissão organizadora e aos demais envolvidos nas diversas atividades do certame para fins de comprovação das atividades realizadas.

Art. 5º Os Custos operacionais para a realização do Processo Seletivo de Estágios correrão por conta das rubricas orçamentárias da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior e demais secretarias que demandarem estagiários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 25 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2665

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AFERIÇÃO SE HÁ DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CONTIDOS NO ACORDO JUDICIAL ENTABULADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, REALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL 5000397-77.2016.8.13.0647 E AQUELES EMPENHADOS OU NÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que através do Ofício SMS/DIR 012/2022 a Diretoria Municipal de Saúde informa que nos Autos do Processo Judicial 5000397-77.2016.8.13.0647 foi entabulado um acordo entre o Município de São Sebastião do Paraíso e a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso;

CONSIDERANDO que a Diretoria Municipal de Saúde aponta pela probabilidade de terem ocorrido divergências entre a composição dos valores contidos no acordo judicial e aqueles empenhados ou não pela Administração Municipal, sendo necessário nomear uma comissão de servidores para aclarar a situação apontada;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores, bem como certificar se os valores pagos estão dentro daquilo que foi previamente pactuado; e

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam tipificar ofensa à moralidade administrativa, podendo inclusive rever seus atos quando manifestamente contrários ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, pelos membros abaixo, a **“COMISSÃO ESPECIAL PARA AFERIÇÃO SE HÁ DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES CONTIDOS NO ACORDO JUDICIAL ENTABULADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, REALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL 5000397-77.2016.8.13.0647 E AQUELES EMPENHADOS OU NÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.**

PRESIDENTE: Adriano Reis de Paula – Chefe de Departamento de Receita Imobiliária - Mat. 100.

MEMBROS:

- Elice Regina de Lima – Agente Administrativo IV – Mat. 692; e
 - Beatriz Augusta Advincula Farnezi – Agente Administrativo I – Mat. 17906.

Art. 2º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Art. 3º Para o cumprimento das suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 04 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
 Prefeito Municipal

Vai viajar? Quer saber horários de ônibus?



Então acesse o site da Prefeitura:
www.ssparaíso.mg.gov.br
 e CLIQUE em ÔNIBUS

Escolha seu destino, confirme o horário na empresa, faça as malas e tenha uma Boa Viagem!!!



PORTARIA Nº 2666

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, indica pela possibilidade de haver débitos em aberto junto a empresa **CARLOS DIVINO DA SILVA E CIA. LTDA.**, que alega ter executado serviços de rolo compactador e caminhão basculante em diversas obras no município;

CONSIDERANDO que é dever a administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de possíveis dívidas não empenhadas oriundas de uma eventual prestação de serviços de rolo compactador e caminhão basculante ao município.

PRESIDENTE: João Humberto Vieira - Agente Adm. III - mat. nº 20

MEMBROS:

- Aparecido Vieira da Cruz - Agente Adm. III mat. nº 846;
- Luciano D. Aparecido Faria - Agente Adm. III mat. nº 2860
- Mateus Mariano de Carvalho - Agente de Obras e Serviços Públicos mat. nº: 16.602
- Norivaldo Ap. Neto – Encarregado de Obras II - mat. nº 7040

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 05 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2667

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, indica pela possibilidade de haver débitos em aberto junto a empresa **J & M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, vencedora do **Pregão Presencial nº 045/2021 – Registro de Processo nº 1041/2021**, contratada para a execução dos serviços de **LOCAÇÃO DE DIVERSAS MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, COM EXECUÇÃO PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES;**

CONSIDERANDO que é dever a administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de possíveis dívidas não empenhadas oriundas da prestação de serviços ao município referente ao **Pregão Presencial nº 045/2021 – Processo nº 1041/2021**, caminhão basculante.

PRESIDENTE: João Humberto Vieira - Agente Adm. III - mat. nº 20

MEMBROS:

- Aparecido Vieira da Cruz - Agente Adm. III mat. nº 846;
- Luciano D. Aparecido Faria - Agente Adm. III mat. nº 2860
- Mateus Mariano de Carvalho - Agente de Obras e Serviços Públicos mat. nº: 16.602
- Norivaldo Ap. Neto – Encarregado de Obras II - mat. nº 7040

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 05 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

EDITAL 002/2022**NOTIFICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÕES – LIMPEZA DE TERRENOS – LEI MUNICIPAL Nº 4778/2021****DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

Considerando que os proprietários, titulares do seu domínio útil ou os seus possuidores a qualquer título, ficam obrigados a conservar limpos, capinados, roçados e drenados seus terrenos localizados em zona urbana, edificados ou não, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 4778/2021, sob pena de aplicação de sanções administrativas previstas na referida Lei;

Considerando que constatada pela fiscalização a existência de terreno que infrinja algum dispositivo desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração;

Considerando a previsão, conforme § 2º do inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 4778/2021, da possibilidade de notificação do Auto de Infração via edital público no Jornal do Município quando frustrada a entrega de correspondência com Aviso de Recebimento – AR no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal;

Considerando que foram frustradas as tentativas de notificação via correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados dos imóveis relacionados abaixo, comprovadas conforme devolução da correspondência e do AR, com informação prestada pelo carteiro;

Ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, titulares do seu domínio útil ou os seus possuidores a qualquer título dos terrenos abaixo relacionados, da autuação pelo fato de não ter procedido à limpeza/capina/roçada/drenagem do terreno localizado no endereço mencionado, a fim de atender ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 4778/2021.





NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	LOCAL, DIA, MÊS, ANO E HORA DA LAVRATURA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	ÁREA M²	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO DO AR	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0235/2022	São Sebastião Do Paraíso, 03/02/2022 - 08:33	01.01.385.0010.001	Rhodes Maria Rodrigues Silva	Rua Elzio D'Érgamos, 0 - Nascente do Paraíso	0028	0001	250	Inciso I Do Art. 3º	Não procurado	Daniela Cortez Aguiar
0267/2022	São Sebastião Do Paraíso, 03/03/2022 - 11:19	01.04.337.0112.001	Trineu José da Silva	Rua Arthur Teixeira, 0 - Jardim Mediterrâneo I	0041	0014	250	Inciso I Do Art. 3º	Não procurado	Adrielson Silveiro Silva

De acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 4778/2021, o infrator terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar da data de recebimento da correspondência ou da publicação no Jornal Oficial do Município da notificação do Auto de Infração, **para apresentar defesa**.

Conforme o art. 9º da Lei Municipal nº 4778/2021, a defesa poderá ser apresentada via e-mail através do endereço eletrônico terrenos@ssparaíso.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal (Rua Dr. Placidino Brigagão, nº 1230 – Centro, São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37950-000) contendo os seguintes documentos: I – Cópia do Auto de Infração; II – Ofício devidamente fundamentando as razões de defesa; III – Outros documentos que o infrator julgar necessários à sua defesa.

É competente para assinar a defesa, segundo o § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 4778/2021: I – O proprietário do imóvel, mediante apresentação de documentos que comprovem a propriedade; II – O titular do seu domínio útil, mediante apresentação de documentos que comprovem o domínio; III – O seu possuidor a qualquer título, mediante apresentação de documentos que comprovem a posse do terreno; IV – O procurador com poderes para tal.

Conforme § 2º do art. 9º da Lei Municipal nº 4778/2021, o infrator **podrá solicitar em sua defesa, caso queira, nova inspeção para comprovação da limpeza do terreno realizada nos moldes do art. 4º da Lei Municipal nº 4778/2021**, cuja vistoria da autoridade fiscal deverá comprovar o alegado.

Protocolada a defesa, a autoridade fiscal emitirá seu manifesto no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da mesma. A autoridade julgadora terá até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento do manifesto da autoridade autuante para emitir julgamento.

Julgada procedente a defesa, o Auto de Infração será arquivado sem aplicação de penalidade, dando ciência ao infrator. Não apresentada a defesa ou se julgada improcedente, será aplicada penalidade de multa na proporção de 1% (um por cento) do Valor de Referência do Município (VRM) por metro quadrado de terreno, utilizando-se com base o Cadastro Imobiliário da Prefeitura, devendo nos casos de reincidência a referida penalidade pecuniária ser cominada em dobro.

São Sebastião do Paraíso, 09 de maio de 2022.

EDITAL 001/2022

JULGAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÕES – LIMPEZA DE TERRENOS – LEI MUNICIPAL Nº 4778/2021

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Considerando que as notificações dos Autos de Infração abaixo relacionadas foram publicadas no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, edição nº 422, de 16 de abril de 2022 (páginas 21 e 22), contendo o prazo de 10 dias úteis para apresentação da defesa pelos proprietários, titulares do seu domínio útil ou os seus possuidores a qualquer título.

Considerando que não houve apresentação de defesa no prazo previsto por parte dos proprietários, titulares do seu domínio útil ou os seus possuidores a qualquer título.

Considerando as manifestações nos processos das autoridades autuantes e toda documentação até aqui apresentada, resta-me dizer.

Considerando que não foi apresentada a defesa e de acordo com o relatado pela autoridade autuante, determino: a) a aplicação de penalidade de multa na proporção de 1% (um por cento) do Valor de Referência do Município (VRM) por metro quadrado de terreno, utilizando com base o Cadastro Imobiliário da Prefeitura; b) o encaminhamento dos dados do imóvel ao setor competente da Prefeitura para a realização da limpeza do terreno por meios de serviço de capina mecânica e/ou manual e/ou roçagem do mato manual e/ou mecânica e/ou remoção de detritos, entulhos, lixo, pneus, materiais, móveis, carcaças de veículo ou outros objetos que possam ser fonte de acúmulo de água ou proliferação de animais peçonhentos, ficando o seu proprietário obrigado ao pagamento das despesas efetuadas sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis; c) a publicação desta decisão no Jornal Oficial do Município, conforme art. 11, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4778/2021.

NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	LOCAL, DIA, MÊS, ANO E HORA DA LAVRATURA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	ÁREA (M²)	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO DO AR	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VALOR DA MULTA
0013/2022	São Sebastião Do Paraíso, 19/01/2022 - 10:51	01.02.203.0219.001	Tadeu Luiz Dandeira	Rua Humberto Luiz Arcipreti, 0 - Residencial Morumbi	0001	0016	250	Inciso I do Art. 3º	Não existe o Número	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 549,30
0014/2022	São Sebastião Do Paraíso, 19/01/2022 - 10:51	01.02.203.0209.001	Sandra Maria Rodrigues Lauria	Rua Humberto Luiz Arcipreti, 0 - Residencial Morumbi	0001	0015	250	Inciso I do Art. 3º	Não procurado	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 549,30
0038/2022	São Sebastião Do Paraíso, 19/01/2022 - 11:41	01.03.162.0232.001	Celso De Oliveira	Rua Irma Zelia, 0 - Jardim Das Hortências	0000	0017	200	Inciso I do Art. 3º	Não procurado	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 139,14
0052/2022	São Sebastião Do Paraíso, 20/01/2022 - 12:28	01.04.100.0086.001	Fabio Pereira Da Silva	Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 0 - Jardim Coolapa	000P	0018	336,24	Inciso I do Art. 3º	Desconhecido	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 738,79
0053/2022	São Sebastião Do Paraíso, 20/01/2022 - 12:28	01.04.100.0098.001	Luiz Antonio De Oliveira	Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, 0 - Jardim Coolapa	000P	0019	488,49	Inciso I do Art. 3º	Desconhecido	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 1073,31
0086/2022	São Sebastião Do Paraíso, 19/01/2022 - 09:54	01.02.160.0108.001	Janaina Pereira da Silva	Rua José Garcia de Figueiredo, 0 - Residencial Cidade Nova I	000B	0006	300	Inciso I do Art. 3º	Não procurado	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 659,16



0112/2022	São Sebastião Do Paraíso. 20/01/2022 - 11:38	01.04.287.0061.001	Maria José De Paula E Silva Marques	Rua Professora Alice Alcantara Do Prado, 0 - Jardim Acapulco	0000	0004	306,25	Inciso I do Art. 3º	Mudou-se	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 672,89
0127/2022	São Sebastião Do Paraíso. 02/02/2022 - 10:40	01.04.356.0094.001	Figueiredo Incorporadora E Infra-Estrutura Ltda	Rua Antonio Ananias, 0 - Residencial Jardim Daniela	000S	0008	250	Inciso I do Art. 3º	Não procurado	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 549,30
0142/2022	São Sebastião Do Paraíso. 20/01/2022 - 08:45	01.01.398.0104.001	Helena Maria De Souza	Rua Celina Dos Santos, 0 - Jardim Canada	000L	0013	193,43	Inciso I do Art. 3º	Não procurado	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 425,00
0180/2022	São Sebastião Do Paraíso. 20/01/2022 - 09:50	01.01.365.0010.001	Vicentina De Lourdes Silva	Rua Vereador Afranio Alves Ferreira, 0 - Nascente Do Paraíso	0006	0001	268,87	Inciso I do Art. 3º	Não procurado	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 590,76
0226/2022	São Sebastião Do Paraíso. 03/02/2022 - 08:46	01.01.380.0010.001	Vicentina De Lourdes Silva	Rua Elzio Bergamo, 0 - Nascente Do Paraíso	0023	0001	250	Inciso I do Art. 3º	Não procurado	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 549,30
0239/2022	São Sebastião Do Paraíso. 20/01/2022 - 12:33	01.04.099.0259.001	Ivone De Oliveira	Rua Floriano Peixoto, 0 - Jardim Coolapa	0000	0012	311,1	Inciso I do Art. 3º	Desconhecido	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 683,55
0240/2022	São Sebastião Do Paraíso. 19/01/2022 - 09:33	01.02.059.0125.001	Maria Das Graças Moschetti Mizael	Rua Lopes Trovao, 76 - Mocoquinha	0000	000A	187,75	Inciso II do Art. 3º	Não procurado	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 412,52
0243/2022	São Sebastião Do Paraíso. 20/01/2022 - 08:24	01.01.138.0186.001	Alessandro José Fernandes	Rua Cristino Rosa Do Nascimento, 85 - Vila Rosa Do Carmo	0003	0005	117	Inciso II do Art. 3º	Desconhecido	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 257,07
0244/2022	São Sebastião Do Paraíso. 20/01/2022 - 08:18	01.02.007.0126.001	Antonio Rodrigues Nunes	Avenida Delfim Moreira, 798 - Vila Alza	0000	0000	442	Inciso I do Art. 3º	Não procurado	Daniela Cortez Aguiar	R\$ 911,16
0314/2022	São Sebastião Do Paraíso. 03/03/2022 - 08:34	01.02.207.0049.001	Nadir Sousa Amorim	Rua Tereza Rezende, 49 - Residencial Morumbi	0005	0004	260	Inciso I do Art. 3º	Mudou-se	Rafael Soares Dos Santos	R\$ 571,27
0327/2022	São Sebastião Do Paraíso. 03/03/2022 - 07:50	01.05.021.0056.001	Jose Perrone Naves	Rua Dos Antunes, 798 - Centro	0000	0000	300	Inciso I do Art. 3º	Recusado	Rafael Soares Dos Santos	R\$ 659,16
0335/2022	São Sebastião Do Paraíso. 10/03/2022 - 09:32	01.01.465.0253.001	Andre Rocha Molinari	Rua Paulo Donizeti Macedo, 0 - Jardim Diamantina	00P1	0003	161,91	Inciso I do Art. 3º	Desconhecido	Adrielen Silveiro Da Silva	R\$ 355,75

Conforme art. 11, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4778/2021, a multa será gerada com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação e o proprietário deverá solicitar a guia de arrecadação municipal via e-mail através do endereço eletrônico terrenos@ssparaíso.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal (Rua Dr. Placidino Brigagão, nº 1230 – Centro, São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37950-000).

São Sebastião do Paraíso, 09 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 53/2022

“DISPÕE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO MANUAL E ROTINAS E CONDUTAS DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço público.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do manual e rotinas e condutas do serviço de regulação, controle e avaliação de saúde.

CONSIDERANDO que há necessidade de otimização da Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, a fim de atualizarem/confeccionarem o manual e rotinas e condutas do serviço de regulação, controle e avaliação de saúde:

- Ana Carolina Leite Coelho Ferreira
- Débora Talita D T Vasconcelos
- Ingridy Aparecida Ferreira
- Laércio Martins
- Letícia Barbosa Santanelli
- Luciano Costantini
- Maik Luccarini Bueno
- Talita Spósito de Oliveira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 18 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

COMUNICADO 09/2022

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais; COMUNICA, para conhecimento dos interessados que os candidatos abaixo relacionados, após convocação, compareceram e assinaram o Termo de Desistência.

I – Agente Comunitário de Saúde

- Daniela Aparecida Rosa (1º colocada – USF Alvorada).
- Lionara Lidia Rodrigues (4º colocada – USF Asilo).

Sendo assim, a Prefeitura Municipal convocará o próximo candidato aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

COMUNICADO 10/2022

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais; COMUNICA, para conhecimento dos interessados que os candidatos abaixo relacionados, após convocação, não compareceram.

I – Agente Comunitário de Saúde

- Gabriela Lima Ferreira (5º colocada – USF Lagoinha).

Sendo assim, a Prefeitura Municipal convocará o próximo candidato aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

**COMUNICADO 11/2022**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais; **COMUNICA**, para conhecimento dos interessados que os candidatos abaixo relacionados, após convocação, não compareceram.

I – Agente Comunitário de Saúde

- Daniele Cristina Rissoti Cabral (2º colocada – USF Alvorada).
- Mayra Gabriela de Jesus (5º colocada – USF Asilo).
- Eduardo Felipe do Nascimento (7º colocado – USF Lagoinha).

Sendo assim, a Prefeitura Municipal convocará o próximo candidato aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 30/2022

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final dos Processos Seletivos nº 002/2019 desta pasta.

Considerando a existência de vaga temporária a ser preenchida diante da necessidade do serviço público.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público.

CONVOCA a partir dessa data os seguintes candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados:

I – Agente Comunitário de Saúde

- Daniele Cristina Rissoti Cabral (2º colocada – USF Alvorada).
- Mayra Gabriela de Jesus (5º colocada – USF Asilo).
- Eduardo Felipe do Nascimento (7º colocado – USF Lagoinha).

O candidato acima convocado terá um prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação desse ato para apresentação dos documentos junto ao RH da Secretaria Municipal de Saúde – situado à Av. Wenceslau Braz, nº 1362. A não apresentação dentro desse período será considerada para todos os fins de posse como desistência do candidato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 04 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 31/2022

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final dos Processos Seletivos nº 002/2019 desta pasta.

Considerando a existência de vaga temporária a ser preenchida diante da necessidade do serviço público.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público.

CONVOCA a partir dessa data os seguintes candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados:

I – Agente Comunitário de Saúde

- Mirian de Fátima Silva Martins (3º colocada – USF Alvorada).

O candidato acima convocado terá um prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação desse ato para apresentação dos documentos junto ao RH da Secretaria Municipal de Saúde – situado à Av. Wenceslau Braz, nº 1362. A não apresentação dentro desse período será considerada para todos os fins de posse como desistência do candidato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 32/2022

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final dos Processos Seletivos nº 002/2021 desta pasta.

Considerando a existência de vaga temporária a ser preenchida diante da necessidade do serviço público.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público.

CONVOCA a partir dessa data os seguintes candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados:

I – Agente Comunitário de Saúde

- Alexandre do Prado Bergamasco (1º colocado – USF Asilo).

O candidato acima convocado terá um prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação desse ato para apresentação dos documentos junto ao RH da Secretaria Municipal de Saúde – situado à Av. Wenceslau Braz, nº 1362. A não apresentação dentro desse período será considerada para todos os fins de posse como desistência do candidato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 09 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 33/2022

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final dos Processos Seletivos nº 002/2019 desta pasta.

Considerando a existência de vaga temporária a ser preenchida diante da necessidade do serviço público.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público.

CONVOCA a partir dessa data os seguintes candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados:

I – Agente Comunitário de Saúde

- Fabiana Cristina Silva (6º colocada – USF Santa Maria).

O candidato acima convocado terá um prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação desse ato para apresentação dos documentos junto ao RH da Secretaria Municipal de Saúde – situado à Av. Wenceslau Braz, nº 1362. A não apresentação dentro desse período será considerada para todos os fins de posse como desistência do candidato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal



**CONVOCAÇÃO 34/2022**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 002/2021.

Considerando a existência de vaga temporária a ser preenchida diante da necessidade do serviço público.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público.

CONVOCA a partir dessa data os seguintes candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados:

I – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- Wellington Alencar de Sousa - (33º colocado)
- Eliane Rodrigues Ribeiro - (34º colocado)

O candidato acima convocado terá um prazo de 48 (quarenta e oito horas) da data da publicação desse ato para apresentação dos documentos junto ao RH da Secretaria Municipal de Saúde – situado à Av. Wenceslau Braz, nº 1362. A não apresentação dentro desse período será considerada para todos os fins de posse como desistência do candidato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO 012/2022

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA**, para o conhecimento de interessados, que o candidato abaixo elencado, após ser convocado para tomar posse no referido cargo, referente ao Edital nº 001/2019, desistiu da vaga:

Agente Administrativo I:

02 - OSVALDO FERREIRA CINTRA (Classificação Final pessoas com deficiência física)

Sendo assim a Prefeitura Municipal estará convocando o próximo candidato aprovado, obedecendo a ordem de classificação. São Sebastião do Paraíso, 02 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

COMUNICADO 013/2022

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA**, para o conhecimento de interessados, que o candidato abaixo elencado, após ser convocado para tomar posse no referido cargo, referente ao Edital nº 001/2019 não se manifestou para assumir ou desistir do cargo. Sendo assim tornou-se sem efeito o ato de sua nomeação, conforme dispõe o artigo 16, nos parágrafos 1º e 6º, da Seção IV da Lei Complementar nº 41 de 21/11/2012:

Agente Administrativo I:

23 - MARINA PEREIRA DE PAULA

Diante do exposto a Prefeitura Municipal convocará o próximo candidato aprovado, obedecendo a ordem de classificação. São Sebastião do Paraíso, 02 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO nº 019/2022

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2019 efetuada pela Portaria nº 3486 de 22 de junho de 2020;

CONVOCA a partir dessa data os seguintes candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados:

Agente Administrativo I:

- 25 - CYNTHIA PAULA DIZARO
- 26 - TATIANE EVELYN DOS ANJOS

Os candidatos acima convocados terão um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse ato para apresentação dos documentos junto a Gerência de Recursos Humanos. A não apresentação dentro desse período será considerada para todos os fins de posse como desistência do candidato.

São Sebastião do Paraíso, 02 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOCAÇÃO nº 020/2022

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2019 efetuada pela Portaria nº 3486 de 22 de junho de 2020;

CONVOCA a partir dessa data os seguintes candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados:

Atendente de Unidade de Saúde:

- 13 - LORENA VITORIA DE QUEIROZ
- 14 - DANIELA PERES FERREIRA
- 15 - GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA
- 16 - SÉRGIO EDUARDO FRANÇA FERRO
- 17 - FLÁVIA ANGÉLICA MARQUES BATISTA
- 18 - MYLENA CRISTINA MORAES DE SOUZA
- 19 - TAMARA ELISA ROCHA DE PAULA
- 20 - LUIZ ANTÔNIO SOUZA MANOEL

Educador Físico:

- 05 - THAIS CRISTINA DE SOUZA CASSIMIRO

Enfermeiro I:

- 27 - LUCIENE CARDOSO
- 28 - JULIANA COBRA BALDINI

Agente de Obras e Serviços Públicos I:

- 61 - LUCAS ESPIRIDIÃO
- 62 - RUBENS ALVES
- 63 - IZAIAS CHAVES DE OLIVEIRA
- 64 - WANDEIR APARECIDO MOREIRA
- 65 - NEIDSON NAVES DE SOUZA
- 66 - PATRICIA DONIZETE MARTINS
- 67 - RODRIGO DONIZETE BAIÃO
- 68 - MÁRCIO LIMA SANTOS
- 69 - MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA
- 70 - WILIAN DE MORAES
- 71 - PEDRO HENRIQUE AGUIAR DA SILVA

Os candidatos acima convocados terão um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse ato para apresentação dos documentos junto a Gerência de Recursos Humanos. A não apresentação dentro desse período será considerada para todos os fins de posse como desistência do candidato.

São Sebastião do Paraíso, 03 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS - Prefeito Municipal

**ATO DE CONVOCAÇÃO nº 021/2022**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2019 efetuada pela Portaria nº 3486 de 22 de junho de 2020;

CONVOCA a partir dessa data os seguintes candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados:

Psicólogo I:

09 - JULIANA PONTES RIBEIRO CONTATORI

10 - LUCIANO APARECIDO PEREIRA JUNIOR

Os candidatos acima convocados terão um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse ato para apresentação dos documentos junto a Gerência de Recursos Humanos. A não apresentação dentro desse período será considerada para todos os fins de posse como desistência do candidato.

São Sebastião do Paraíso, 13 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Fica Vossa Senhoria **CONVOCADO (a)** para nomeação, no cargo o qual foi aprovado(a), conforme Edital 001/2019, devendo apresentar-se a Gerência de Recursos Humanos imediatamente ao recebimento deste, sendo obrigatório a apresentação, junto a Gerência de Recursos, de fotocópia dos documentos abaixo relacionados conforme itens 13.6 e 13.7 do mesmo Edital:

- () Certidão de nascimento (solteiro)
- () Certidão de casamento (casado)
- () Certidão de óbito do cônjuge (viúvo)
- () Carteira de identidade
- () Carteira de habilitação profissional (CRM, CRP, COREN, OAB)
- () Certificado Militar
- () Carteira de trabalho
- () Cartão do CPF
- () Cartão do PIS/PASEP
- () Comprovante de escolaridade
- () Título de eleitor
- () Último comprovante de votação (dos dois turnos quando houver), caso não tiver acesso: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- () Comprovante de residência
- () Certidão de nascimento dos filhos + cartão do CPF
- () Carteira de vacinação (filho até 7 anos)
- () Comprovante que está estudando (filho até 14 anos)
- () 1 foto ¾ recente
- () Laudo médico constando: Hemograma Completo e Glicemia Jejum, Radiografia de Coluna (Cervical, Dorsal e Lombar) PA e PERFIL "Nas radiografias deverão constar a data do exame e todas as iniciais do nome do paciente"
- () Atestado de Boa Conduta (Polícia Civil) (www.pc.mg.gov.br)
- () Declaração de Bens (manuscrita ou digitada, se possuir bens: especificar o valor, caso não haja declarar que não possui)
- () Declaração de que não ocupa dois cargos públicos remunerados e que não recebe nenhum benefício previdenciário por invalidez ou proventos de aposentadoria decorrentes do Art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados nos casos de cargos acumuláveis previstos no art. 37 XVI da Constituição Federal; (manuscrita ou digitada)
- () Dados Bancários : Banco Bradesco
- () Apresentar Contagem de Tempo para Cálculo Atuarial.

Comunicamos que caso não seja de seu interesse a posse no referido cargo Vossa Senhoria deverá apresentar desistência do mesmo por escrito.

Comunicamos também que o prazo para a posse é de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento e o não comparecimento dentro desse período torna esse sem efeito conforme disposto na Lei Municipal Complementar nº 41/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), art.16, parágrafo 1º e 6º, e será considerado, para todo e qualquer fim, como desistência espontânea à posse do referido cargo.

PORTARIA Nº 3937=

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 20 de março de 2022, do cargo efetivo de **AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS II**, o Sr. **BENEDITO APARECIDO RUSTIGUELI**, devido sua aposentadoria por invalidez, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de março de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3938=

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 01 de abril de 2022, do cargo efetivo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, a Sra. **ANNIE SOUZA**, a pedido, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3939

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 01 de abril de 2022, do cargo comissionado de **CHEFE DA CENTRAL DE AGENDAMENTO**, a Sra. **DAMIANA RODRIGUES**, a pedido, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3940

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 01 de abril de 2022, do cargo efetivo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, a Sra. **LUCIMEIRE ROCHA DE MELLO**, a pedido, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ADOTE UMA CANECA NO TRABALHO

Se você usa 3 copinhos por dia, vai economizar 700 por ano!

São 250 anos para um copo se decompor. Qual herança você quer deixar no planeta?

**PORTARIA Nº 3941**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2019, homologado em 22/06/2020, os candidatos abaixo elencados:

21º Lugar: **Annie Souza – Agente Administrativo I**,
22º Lugar: **Natercia de Melo Ribeiro – Agente Administrativo I**,
24º Lugar: **Lucimeire Rocha de Mello – Agente Administrativo I**,
10º Lugar: **Tatiana Aparecida da Costa – Atendente de Unidade de Saúde**,
11º Lugar: **Suyani de Souza Custodio dos Santos – Atendente de Unidade de Saúde**,
12º Lugar: **Izabela Souza Godinho – Atendente de Unidade de Saúde**,
26º Lugar: **Damiana Rodrigues – Enfermeiro I**,
21º Lugar: **Alex Donizete da Silva – Motorista II**,
02º Lugar: **Cristina Peres Campos – Professor Nível II – Língua Inglesa**,
24º Lugar: **Gisele Francisca Ribeiro – Professor Nível II – Séries Iniciais**,

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3942

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, baseado no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, bem como no artigo 8º da Lei Municipal nº 3.436, de 07 de dezembro de 2007, resolve **NOMEAR** a partir de 01 de abril de 2022, para o cargo em comissão de **CHEFE DA CENTRAL DE AGENDAMENTO**, a Sra. **JAQUELINE MORAES VIEIRA BENASSI**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 01 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3943

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 03 de abril de 2022, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO I**, a Sra. **TATIANE PAULA DE OLIVEIRA**, a pedido, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3944

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2019, homologado em 22/06/2020, os candidatos abaixo elencados:

32º Lugar: **Elaine de Oliveira – Merendeiro**,
31º Lugar: **Renata Flavia de Oliveira Sales – Merendeiro**,
33º Lugar: **Silvana da Costa Ferreira – Merendeiro**,
30º Lugar: **Vanilda Dias Ferreira Silva – Merendeiro**,
25º Lugar: **Mariele de Oliveira Rosa – Professor Nível II – Séries Iniciais**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3945

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por terem sido aprovados no Concurso Público 001/2019, homologado em 22/06/2020, os candidatos abaixo elencados:

17º Lugar: **Caroline Aparecida de Souza – Auxiliar de Secretaria Escolar**,
19º Lugar: **Celia Maria Mendes Rodrigues – Auxiliar de Secretaria Escolar**,
15º Lugar: **Francielly Aparecida do Nascimento Fidelis – Auxiliar de Secretaria Escolar**,
21º Lugar: **Gisely Souza Oliveira – Auxiliar de Secretaria Escolar**,
26º Lugar: **Franciele Alves de Lima Matos – Professor Nível II – Séries Iniciais**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3946

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 12 da Lei Municipal Complementar nº 41/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2019, homologado em 22/06/2020, o candidato abaixo elencado:

29º Lugar: **Miguel Aparecido Mandelo – Merendeiro**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3947

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 13 de abril de 2022, do cargo efetivo de **AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS I**, o Sr. **ARLINDO FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS**, conforme Portarias de Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2021 e 13/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3948

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 18 de abril de 2022, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, o Sr. **DARLAN EINSTEIN DO LIVRAMENTO**, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA 03/2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG.

Ata da 3ª de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Sebastião do Paraíso – MG, realizada aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas e na modalidade online, via aplicativo Google Meet. Estavam reunidos os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Luiz Guilherme da Silva, Jerussa Colombaroli, Nayara Carvalhaes Braghini, Bruno Martins de Oliveira, Ana Paula Magalhães Alvarenga Pereira, Lea Aparecida de Carvalho, Cinthia Natália Silva Barbosa e Aline Patricia Pizzo Zucolloto de Sá. Luiz Guilherme iniciou a sessão agradecendo a presença de todos e apresentando ao conselho a indicação de emenda parlamentar programação nº 316470420220001 – GND 3 destinada a Associação Renascer para a Vida, para custeio da entidade. A Associação já havia enviado ao CMAS planilha de previsão de gastos dessa emenda. A emenda foi colcada a aprovação dos presentes sendo aprovada por unanimidade. Ao final da reunião, Luiz Guilherme reforçou a data da próxima reunião ordinária em 13 de abril de 2022. Não havendo mais nada a tratar, foi finalizada a reunião. Eu, Luiz Guilherme da Silva, redigi a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

ATA 04/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG.

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Sebastião do Paraíso – MG, realizada aos treze dias de Abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas e na modalidade híbrida, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Rua Pimenta de Pádua nº 1.865, bairro Lagoinha, neste município. Estavam reunidos os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Luiz Guilherme da Silva, Ana Paula Magalhães Alvarenga Pereira, Bruno Martins de Oliveira, Nayara Carvalhaes Braghini, Selma Donizete Dias Nascimento, Lea Aparecida de Carvalho Ribeiro, Cinthia Natália Silva Barbosa, e como participante da sociedade civil, a senhora Ruth Corsi, presidente do S.O.S. Luiz Guilherme iniciou a sessão agradecendo a presença de todos, passando a palavra para a presidente Ruth Corsi, que falou sobre a situação da instituição da qual ela preside. Dona Ruth relatou que é grande o desafio sobre a construção da sede, que a mesma precisa arrecadar 200 mil em três anos, e que está procurando as empresas paraenses que declaram imposto, podendo destinar parte às instituições como: Luiz Tonin, os Postos de Gasolina, Cantieri entre outros. Relatou também que pediu ajuda para o Pró-vida, que exige muitos documentos e devido a situação do terreno que foi doado pelo prefeito Rêmo Aloise, o mesmo encontra com algumas irregularidades que deverão ser resolvidas. Dona Ruth relatou sobre os projetos arquitetônico, elétrico, hidráulico entre outros em relação a futura sede que já estão prontas. Relatou também que o prefeito atual Marcelo Moraes em conversa, mostrou-lhe um termo de ajustamento de conduta, pois várias pessoas ganharam e venderam os terrenos, atrapalhando a regularização da instituição S.O.S. Disse também que sente indignação, pois atualmente está pagando aluguel em um espaço que não é adequado e tem passado dificuldades para manter o trabalho. Disse que vai participar com mais frequências das reuniões do Conselho. Na oportunidade o presidente do Conselho Luiz Guilherme, Solicitou o plano de Ação do S.O.S. Dona Ruth, disse que entregou e o presidente do Conselho, disse que iria ler novamente e após a documentação correta, o mesmo oficiaria a equipe responsável para a visita técnica. O presidente falou sobre três correspondências, que fala sobre o Parecer nº 1238/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV E Processo nº 71000039160/2021-20, Parecer nº 1003/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV, Processo nº 71000071743/2021-45, Parecer nº 1247/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV, Processo nº 71000038811/2021-64 do Fundo Nacional de Assistência Social, tratando sobre a orientação dos recursos recebidos. O presidente nomeou as instituições que entregaram a documentação para certificação em 2022, sendo elas: AMA, Amorequo, Acca, Chácara Pedacinho do Céu, Lar Pedacinho do Céu, APAE, LBV- Legião da Boa Vontade, Asilo São Vicente, Obras Sociais

Bezerra de Menezes e Renascer para a Vida, sendo essas documentações encaminhadas para o conselheiro Bruno Martins de Oliveira, presidente da comissão de certificação. O Presidente convidou os membros do Conselho para candidatar-se a vaga de vice-presidente e assumiu o cargo Ana Paula Magalhães Alvarenga Pereira. Em seguida a plenária deliberou sobre o encerramento das atividades do conselho e decidiu realizar a próxima reunião em 11 de Maio de 2022. Não havendo mais nada a tratar, foi finalizada a reunião. Eu, Léa Aparecida de Carvalho Ribeiro, redigi a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 2022

Aprova o plano de serviços para o piso mineiro no ano de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições, referendadas na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011 (SUAS), conferidas pela Lei Municipal nº 3361, de 23 de novembro de 2006, e reunião ordinária de 11 de maio de 2022.

Considerando as diretrizes dispostas através da Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº 8.742/1993, complementada pela Lei nº 12.435/2011;

Considerando as legislações e normativas vigentes no âmbito do SUAS, que define o princípio de gestão compartilhada, com o cofinanciamento e cooperação técnica entre os entes federativos e a competência do ente estadual de cofinanciar;

Considerando o Regimento Interno do CMAS, que em seu artigo nº 9, prevê as competências da Plenária.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o plano de serviço para a execução do piso mineiro no ano de 2022.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor à partir da sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 11 de Maio de 2022.

LUIZ GUILHERME DA SILVA

Presidente do CMAS de São Sebastião do Paraíso-MG

DENGUE

NÃO FIQUE PARADO

 • Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.	 • Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
 • Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.	 • Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
 • Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.	 • Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.
 • Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.	 • Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.